

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/01/2022 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

LOTE 03

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Urbanização, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a empresa **CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na ADE, Conjunto 20, Lote 4, Térreo, Águas Claras/DF, CEP: 71.989-300, inscrita no CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, CF/DF: 07.532.204/001-00 (Doc. SEI/GDF nº [77105873](#) p.20), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [90810080](#) p.6), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [100041285](#)), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº [100313081](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [100315786](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00003696/2022-18](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 032/2022 – DJ/NOVACAP**.

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **06 (seis) meses**, passando seu vencimento de **28/01/2023** para **28/07/2023**.

1.1.2. O valor do presente ajuste é de **R\$ 2.677.070,19 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, setenta reais e dezenove centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta do saldo existente da Nota de Empenho nº **2022NE02322** (Doc. SEI/GDF nº [96444417](#)), datada de **27/09/2022**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.8111**, Natureza da Despesa: **44.90.51**, Fonte de Recurso: **161**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE**

4.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito a futuros reajustes

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 032/2022 – DJ/NOVACAP, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PAULA YASMIN PEREIRA MOHN



Documento assinado eletronicamente por **PAULA YASMIN PEREIRA MOHN, Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2022, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/12/2022, às 11:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **102045642** código CRC= **3E90BC4C**.

Criado por [84000749508](#), versão 12 por [84000027394](#) em 20/12/2022 10:20:57.